



CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO AMBIENTAL NATUREZA BELA

Apresentação

O Grupo Ambiental Natureza Bela, constituído em 28 de abril de 2001, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma e prazo de duração indeterminado.

Nossa Missão é: **“Contribuir para a conservação da natureza proporcionando a educação ambiental e o fortalecimento da cidadania”**.

Assim, atuamos em diversas áreas, como a educação ambiental, restauração florestal, programas socioambientais, entre outros projetos que nos aproximam da nossa missão e propósito de existência.

Conscientes da importância da definição dos comportamentos considerados adequados para condução de suas relações entre seus funcionários, colaboradores e parceiros, instituímos nosso Código de Conduta, buscando assim formalizar os princípios éticos e os compromissos de Conduta que guiam nossa atuação e o relacionamento com todos os públicos de interesse.

Este Código estabelece princípios, atitudes e comportamentos que são necessários e esperados de todos aqueles que atuam em nome da organização de forma direta ou indireta. Além disso, buscamos, dessa forma, atender as exigências expressas na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e no Código Penal (Lei 7.209/1984), em todas as nossas atividades, incluindo relações com Parceiros, Agentes do Governo e outras instituições.

Esse Código se aplica a membros da instituição, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com a Instituição.

Para que possamos disseminar as condutas desejadas expressas nesse documento, ele será colocado à disposição de todos os membros, parceiros, voluntários, apoiadores,



colaboradores, fornecedores, comunidade e sociedade em geral, por meio de nossa página na internet (<http://www.naturezabela.org.br>). Além disso, serão realizados treinamentos e encontros periódicos para a discussão, atualização e reforço das práticas e Condutas expressas nesse documento.

Código de Conduta

É esperado de todos os colaboradores, membros, voluntários, fornecedores e parceiros do Grupo Ambiental Natureza Bela:

- ✓ Que ajam com honestidade, de forma justa, digna, harmoniosa e respeitosa com todas as pessoas com as quais se relacionam;
- ✓ O respeito à diversidade e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando o princípio da igualdade de todos perante a lei;
- ✓ O zelo, o respeito e a proteção da vida, em todas as suas formas;
- ✓ O cumprimento das atividades e a participação nos projetos e ações desenvolvidas pela instituição com empenho, dedicação, compromisso, qualidade técnica e assiduidade;
- ✓ Que utilizem de maneira adequada os canais de comunicação internos e externos, para a manifestação de sugestões, críticas ou denúncias;
- ✓ O respeito e o zelo pela imagem, nome e história da instituição;
- ✓ O respeito à propriedade intelectual;
- ✓ O respeito ao sigilo profissional, assim como ao sigilo de informações estratégicas ou relativas a fatos e decisões internas ainda não divulgadas, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- ✓ A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que estejam alinhados com o perfil ético e os valores da instituição;
- ✓ A alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade;
- ✓ A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na Instituição, por meio de descrição das atividade e apresentação de recibos ou faturas válidas, de forma completa e correta;
- ✓ O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção, alertando sobre situações de risco e reportando imediatamente quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou descumprimento deste Código;



- ✓ O uso adequado e consciente do patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede da instituição;
- ✓ A adesão a esse Código de Conduta, por meio de sua ciência e assinatura do termo de adesão;
- ✓ O estabelecimento de relações com governantes ou autoridades públicas sempre baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos nas Leis nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs) e 12.846/13 (Lei anticorrupção).

É vetado a todos os colaboradores, membros, voluntários, fornecedores e parceiros do Grupo Ambiental Natureza Bela:

- ✓ Comportamentos hostis, violentos, ameaçadores ou intimidadores, assim como a perturbação da harmonia e da paz;
- ✓ A prática de qualquer forma de ameaça, chantagem, constrangimento, falso testemunho, assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de desrespeito a vida e a dignidade humana;
- ✓ A obtenção de vantagens indevidas por conta do vínculo com a instituição ou fazendo uso do seu nome;
- ✓ O desperdício dos recursos naturais e o desrespeito a natureza em todas as suas formas;
- ✓ A exigência, insinuação, oferta ou aceite de qualquer tipo de favor, vantagem, favorecimento, benefício, gratificação, para si mesmo ou para qualquer outra pessoa, por conta de sua relação e vínculo com o Grupo Ambiental Natureza Bela;
- ✓ A utilização de informações obtidas por meio de suas atividades no Instituto em benefício próprio ou de terceiros;
- ✓ A geração intencional de perdas financeiras, materiais ou imateriais;
- ✓ A realização de campanha ou propaganda político partidária durante atividades de trabalho ou fazendo uso dos meios de comunicação institucionais ou recursos do Instituto e/ou em seu nome, para si mesmo ou outros;
- ✓ Realizar qualquer tipo de atividade ou iniciativa representando a instituição sob influência de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas, de modo a prejudicar o desempenho e a imagem da instituição;
- ✓ Agir de forma a prejudicar ou oferecer algum tipo de risco à saúde e segurança dos demais;
- ✓ A apropriação indevida e/ou o desvio de recursos;



- ✓ Qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar Conduta inadequada, suspeita de fraude, corrupção ou violação da lei, ética ou condutas expressas neste Código;
- ✓ Qualquer prática de solicitação ou oferecimento de pagamento ou quaisquer outros benefícios aos Agentes do Governo, parceiros ou qualquer outra pessoa, a fim de agilizar e garantir qualquer ação ou prestação de serviço;
- ✓ O oferecimento, promessa, autorização, doação ou recebimento de qualquer brinde ou presente que, direta ou indiretamente, tenha o objetivo de influenciar as decisões que afetem ou impactem as atividades e interesses do Instituto;
- ✓ A falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros ou contábeis;
- ✓ A oferta ou o recebimento de qualquer forma ou tipo de propina, suborno ou qualquer outro incentivo ilícito.

Conflito de interesse

Um potencial conflito de interesses existe em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do Natureza Bela e para endereçar questões relativas ao cumprimento da missão institucional, ou se haviam interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como:

- a) ganhos ou favores para a pessoa vinculada ao Natureza Bela, ou a terceiros,
- b) relações de parentesco ou,
- c) com organizações e empresas a ela relacionadas.

Gestão do conflito de interesse

A gestão dos conflitos de interesse será feita com base:

- a) na transparência e;
- b) na participação ou não na tomada de decisão dos casos em que o conflito de interesses esteja presente.

A Comissão de Ética detalha em documentos a parte como o Natureza Bela administra as situações assim identificadas, incluindo os casos em que contratações, negociações ou relacionamentos serão vedados em função da presença do potencial conflito de interesses, e aqueles em que, tendo sido previamente anunciados e estando comprovado o afastamento da pessoa na tomada de decisão, é possível administrar a situação.



Os funcionários e membros dos Conselhos que se encontrem em situações que envolvam potenciais conflitos de interesses devem informar a Comissão de Ética acerca de tal situação, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento do potencial conflito de interesses.

Atribuições

Fica atribuída a Comissão de Ética do Grupo Natureza Bela a missão de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados.

A Comissão de Ética deverá:

- ✓ Avaliar e produzir pareceres sobre as violações do Código de Conduta;
- ✓ Informar a diretoria sobre a existência, encaminhamento e tratativa dos casos;
- ✓ Revisar e propor atualizações no Código, quando necessário;
- ✓ Promover a capacitação e a difusão da cultura ética no Instituto.

Dúvidas com relação a esse Código de Conduta e legislações pertinentes, casos não previstos, bem como denúncias de não conformidade deverão ser apresentadas à Comissão de Ética, assim como denúncias de fraude, suborno, corrupção, quaisquer condutas inadequadas ou tentativas de retaliação.

Qualquer conduta que possa ser interpretada como imprópria e não de acordo com os valores e interesses do Grupo Natureza Bela assim como a violação desse Código de Conduta, deve ser evitada e poderá gerar sanções.

O descumprimento deste Código de Conduta por parte dos membros, colaboradores, voluntários, fornecedores, organizações e instituições parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Grupo Natureza Bela, implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

As denúncias deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: canalconfidencialnaturezabela@gmail.com, onde serão recebidas com o devido sigilo.